



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD - CPO 18 / 2023

Construção da nova sede do Fórum Trabalhista de Tubarão

1. Identificador da demanda no PAC

Item do PAC - CPO: 14006 / 2024

Natureza: 44905191

2. Descrição da necessidade

Construção do novo Fórum Trabalhista de Tubarão, em terreno próprio do TRT, que atenda às necessidades de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais frequentadores do local, em acordo com Parecer Técnico de atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis 2020-2023, o qual classifica os imóveis deste Regional levando em consideração o seu estado de conservação e o custo de implementação das soluções para cada imóvel, entendendo que os quatro primeiros colocados devem ser tratados como demandas de “alta prioridade”. A unidade judiciária de Tubarão é apontada no documento como a 3ª colocada no ranking.

O novo prédio do Fórum contará com 676,96 m² de área construída e será edificado em terreno próprio.

A execução do projeto de construção da nova sede do Fórum Trabalhista de Tubarão/SC, foi aprovada e autorizada pelo CSJT pelo Acórdão CSJT-AvOb-0001302-34.2023.5.90.0000, conforme documento 65 do PROAD 3807/2023. Referido Projeto está cadastrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP como “15WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC ” (doc. 47 do PROAD 3807/2023).

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

A previsão de início da execução da obra é abril/2024.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Tendo em vista que se trata da contratação de uma obra, os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos no inciso XXXVIII do artigo 6º e artigo 28 - II da Lei nº 14.133/2021, e deverão ser licitados na modalidade **Concorrência**.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)
XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: (...)

3. Justificativa

A construção de um novo Fórum Trabalhista em Tubarão tem como parâmetro o Parecer Técnico de atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis 2020-2023, marcador 16 no PROAD 3807/2023. A unidade judiciária de Tubarão é apontada no documento como a terceira colocada do ranking (dentre todos os imóveis do TRT). Sendo que a classificação dos imóveis leva em consideração o seu estado de conservação e o custo de implementação das soluções para cada imóvel, entendendo que os quatro primeiros colocados devem ser tratados como demandas de “alta prioridade”.

Pela avaliação dos critérios do Conjunto 1 de avaliação do Plano de Obras - avaliação da estrutura física do imóvel - tem-se que o imóvel atual de Tubarão ocupa a 1º colocação no ranking dos piores imóveis avaliados.

A atual sede do Fórum Trabalhista de Tubarão se situa em imóvel próprio, porém trata-se de uma edificação antiga, que mesmo já tendo passado por duas ampliações ainda possui instalações acanhadas. Destaca-se o reduzido espaço para atendimento ao público (área compartilhada com o acesso à Secretaria) e o reduzido número de vagas de estacionamento que o imóvel possui. As instalações do prédio, apesar de satisfatórias, não atendem às condições ideais de conforto, ergonomia e acessibilidade. A falta de condições ideais afeta a operação diária do Fórum e pode levar a problemas futuros.

No mesmo município, este Regional já dispõe de terreno, cuja topografia é plana e se situa em boa localização, distante cerca de 2 km da sede atual.

A construção de uma nova sede para o Fórum Trabalhista é, para este Regional, um **investimento de longo prazo, que gerará estabilidade de custos, economia a longo prazo e valorização do patrimônio, além de refletir positivamente na imagem e identidade da organização.**

Também possibilitará que seja levado em conta as condições ideais de conforto, ergonomia e acessibilidade, essas não atendidas no imóvel atual, permitindo uma infraestrutura mais moderna e confortável.

Um ambiente esteticamente agradável, funcional e acessível é essencial para a produtividade e bom atendimento aos cidadãos que usufruem diariamente das instalações, demonstrando o compromisso deste Regional na busca pela constante evolução e excelência da Justiça do Trabalho.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A construção de um imóvel com condições de conforto adequadas têm um impacto profundo na produtividade, saúde, bem-estar e satisfação de magistrados e servidores.

Já as condições ideais de ergonomia desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, segurança e eficiência no local de trabalho. Na ergonomia projetam-se design de ambientes, equipamentos e tarefas de maneira a maximizar o conforto, a produtividade e a saúde dos indivíduos, proporcionando bem-estar, auxiliando na prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho, o que auxilia no aumento da produtividade, na medida em que os servidores que trabalham em um ambiente ergonomicamente correto sentem-se mais confortáveis e capazes de realizar suas tarefas de maneira eficiente, com maior facilidade e precisão. Isso se traduz em um aumento na qualidade do trabalho, já que os funcionários podem se concentrar mais nas tarefas em vez de lidar com desconfortos. Ainda, condições ergonomicamente corretas atendem a normas de segurança, já que muitas regulamentações de saúde e segurança exigem que os empregadores forneçam um ambiente de trabalho seguro e ergonômico.

Acerca da acessibilidade, as condições ideais desempenham um papel fundamental na promoção da igualdade, inclusão e dignidade para todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou mentais. Garantir um ambiente acessível não se trata apenas de uma questão de conformidade legal, mas também um imperativo moral e social, uma vez que condições ideais de acessibilidade promovem inclusão social, já que a acessibilidade cria um ambiente onde todas as pessoas podem participar plenamente da vida social, cultural, econômica e política. Ao garantir que todos possam acessar os mesmos espaços e serviços, promove-se a inclusão e evita-se a segregação de pessoas com deficiências. Assim, o planejamento construtivo, ao levar em conta a acessibilidade, promove equidade, economia inclusiva, desenvolvimento sustentável, acessibilidade universal, qualidade de vida, cumprimento de regulações, responsabilidade social corporativa e atende um direito humano básico consagrado em várias legislações nacionais e internacionais.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente contratação está relacionada aos seguintes objetivos estratégicos:

- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade ¹.
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira ².





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Essa contratação se alinha aos objetivos citados na medida em que sistemas construtivos em pleno funcionamento minimizam danos ao patrimônio, preservam a integridade física dos usuários e impactam positivamente na qualidade de vida do servidor que irá trabalhar em um ambiente saudável, seguro, prestando um melhor serviço ao jurisdicionado.

O perfeito funcionamento e manutenção regular das estruturas construídas impacta diretamente no orçamento do Tribunal visto que, sistemas em mal funcionamento geram muitas intervenções, onerando o custo com manutenção.

Uma edificação ergonomicamente adequada e modernamente projetada é pré-requisito para uma prestação jurisdicional excelente, célere e efetiva

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado no PAC - CPO 2024 (item 14006) para essa contratação é de **R\$ 4.873.549,35**.

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira
Matrícula: 1751
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Coordenador de Projetos e Obras
E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4155

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Adalberto Knoth
Matrícula: 4028
Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Diretor de Divisão
E-mail: adalberto.knoth@trt12.jus.br
Ramal: 4388

Integrante Técnico

Nome: André Wagner





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 4262
Lotação: CPO
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: andre.wagner@trt12.jus.br
Ramal: 4250

Substituto do Integrante Técnico

Nome: João Carlos Godoy Ilha
Matrícula: 2597
Lotação: CPO
Cargo: Analista Judiciário
Nome da Função: Chefe de Seção
E-mail: joao.ilha@trt12.jus.br
Ramal: 4197

7. Responsável pela oficialização da demanda

Área Demandante: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Coordenador da área demandante: Jacson Alexandre Pereira

Encaminhado à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 10/10/2023

Jacson Alexandre Pereira

Coordenador de Projetos e Obras

